

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO Nº 01/2021/COMEC – CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, SUCESSORA DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC, E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, SERVIÇOS PARA A OPERAÇÃO E GESTÃO DAS SOLUÇÕES, EM CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO PROTOCOLO Nº 19.791.310-0.**

A **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**, sucessora, nos termos da Lei nº 21.353/2023, da **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada **“CONTRATANTE”**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente Gilson de Jesus dos Santos, de um lado e, de outro lado a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**, com sede e fora nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mateus Leme, 1561, bairro Bom Retiro, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.545.011/0001-19, neste ato representa por seu Diretor-Presidente André Gustavo Souza Garbosa e seu Diretor Administrativo-Financeiro Pedro Carlos Carmona Gallego, residentes e domiciliados em Curitiba/PR, doravante denominada **“CONTRATADA”**, firmam o presente Termo Aditivo (1º) referente ao Contrato Administrativo nº 01/2021, atendendo ao contido no Protocolo nº 19.791.310-0 e nas Leis nº 15.608/2007 e 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2021/COMEC, nos termos da sua Cláusula Sexta.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/02/2023 até 31/01/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor mensal do Contrato, que é de R\$ 2.201,37 (dois mil, duzentos e um reais trinta e sete centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 26.416,44 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor global do presente aditivo, considerando os 24 (vinte e quatro) meses adicionais de vigência é de R\$ 52.832,88 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correção à conta da Dotação Orçamentária n° 6731.15.452.42.6276, Elemento de Despesas n° 3390-4005, Fonte de Recursos n° 100.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária na respectiva Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 103, inc. II da Lei n° 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusula e condições estabelecidas no contrato inicial.

**Parágrafo único:** Fica assegurado ao contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Sétima, desde que atendias as exigências legais e contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, nos termos do art. 110 da Lei n° 15.608/2007.

E, por estarem as Partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um mesmo efeito.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

\_\_\_\_\_  
Gilson de Jesus dos Santos  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP**

\_\_\_\_\_  
André Gustavo Souza Garbosa  
**Diretor-Presidente**

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**

\_\_\_\_\_  
Pedro Carlos Carmona Gallego  
**Diretor Administrativo-Financeiro**

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



ePROTOCOLO



Documento: **TERMO\_ADITIVOCELEPAR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Pompeu Paulino** em 24/01/2023 15:57, **Marco Aurelio Bonato** em 25/01/2023 12:23, **Pedro Carlos Carmona Gallego** em 25/01/2023 16:49, **Andre Gustavo Souza Garbosa** em 26/01/2023 12:25, **Gilson de Jesus dos Santos** em 30/01/2023 14:10.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Luiz Hummelgen (XXX.219.189-XX)** em 24/01/2023 15:48 Local: CELEP/GN.

Inserido ao protocolo **19.791.310-0** por: **Caio Augusto da Silva Santos** em: 20/01/2023 15:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6862f030f6a9b20cce3a76d4e8104963**.